



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO CGM Nº 089/2009

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS ALUSIVOS À TOMADA DE CONTAS ESPECIAL INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO CGM Nº 086/2009.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei nº 1.144, de 31 de dezembro de 2001, e

CONSIDERANDO que a Resolução CGM nº 086/2009, da Controladoria-Geral do Município, instaurou Tomada de Contas Especial visando a apurar eventual despesa antieconômica decorrente da contratação da empresa *BIOAB – Biotécnica Ambiental do Brasil Ltda.* por meio do Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2001, conforme decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo TCE-RJ nº 210.937-7/2001;

CONSIDERANDO, ainda, que o prazo inicialmente estipulado para a realização das atividades relativas à Tomada de Contas Especial não foi suficiente para que a Comissão designada pela Resolução CGM nº 086/2009 procedesse à conclusão dos trabalhos, consoante justificativas indicadas na Comunicação Interna nº 033/2009/CGM.SNCE, de 09.09.2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **PRORROGADO**, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos alusivos à **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL** instaurada pela Resolução CGM nº 086/2009, de 27 de julho de 2009.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 20 de setembro de 2009.

ANGRA DOS REIS, EM 10 DE SETEMBRO DE 2009.

JORGE JOSÉ RIBEIRO
Controlador-Geral do Município